

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 031/2025-CMP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Parelhas/RN e Designa servidores para compor Comitê.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas/RN, e ainda,

CONSIDERANDO a relevante necessidade institucional de otimizar as disciplinas de proteção de dados pessoais destinadas a garantir os direitos dos usuários e outros vinculados à privacidade,

RESOLVE:

Art.1º - Institui no âmbito da Câmara Municipal de Parelhas o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, regulamentado por meio da Resolução nº 003 de 07 de março de 2024.

Parágrafo único a competência do Comitê está definida na Resolução nº 003, de 07 de março de 2024.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrarem o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações:

- Francimara Alves dos Santos Molina;
- Janayna Sabrina de Azevedo Menezes;
- Wilnaia Patrícia de Araújo.

§ 1º O Presidente do Comitê será a servidora Francimara Alves dos Santos Molina

§ 2º A duração da investidura dos membros do Comitê será de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria.

§ 3º As funções dos membros do Comitê designados conforme disposto no art. 2º serão:

- Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
- Análise de risco;
- Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

Art.3º - Designa a servidora Francimara Alves dos Santos Molina, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Parelhas, para o exercício das seguintes atribuições:

- Aceitar reclamações e comunicação dos titulares, prestar esclarecimento e adotar providências;
- Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;
- Orientar os funcionários e os contratos da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo Único o Encarregado poderá solicitar o apoio de qualquer área da Câmara Municipal para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 06 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 33610871